



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAJATI

19 MAR 2021

Camilo
RECEBIDO
Depto. Jurídico

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 017/2021
EMPRESA : LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 66506/2021

Fica essa Empresa autorizada a iniciar a "Reforma da Escola Municipal Profº Mario Tadeu de Souza, sito a Rua Antonio Antunes de Oliveira, nº 51 - Bairro Areia Preta - Cajati/SP", e, em especial a Cláusula Sétima - da Obrigação da Contratada - do referido Contrato: 017/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital:

- a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano;
- b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório;
- c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitados, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati;
- d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano;
- e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo;
- f) A Detentora do contrato obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano;
- h) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado;
- i) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;
- j) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora;
- k) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



REGULACIÓ DEL TÍTOL DE GRADUAT

COMPARTIMENT: DRET I CIÈNCIES POLÍTIQUES
MÀTRIA: DRET I CIÈNCIES POLÍTIQUES
MODALITAT: GRADUACIÓ DE DRET I CIÈNCIES POLÍTIQUES

El present document té caràcter informatiu i no té cap valor vinculant. Els interessats podran consultar el text complet de la regulació del títol de Graduat de Dret i Ciències Polítiques a la web de la Facultat de Ciències Polítiques i Sociològiques.

1. ANEXA SÈPTIMA - LA GRADUACIÓ DE DRET I CIÈNCIES POLÍTIQUES

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.

La graduació de Dret i Ciències Polítiques té un caràcter obligatori i s'ha de cursar íntegrament en el termini de quatre anys (8 semestres) a partir de l'edifici de Ciències Polítiques i Sociològiques.



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

m) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

n) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

ITEM 14 DO EDITAL

a) A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A **CONTRATADA** se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.

f) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.

g) A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Cajati, 12 de abril de 2021.

Silverio Domingues
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
CREA 5061285557

Sidinei Aparecido Ribeiro
Prefeito do Município de Cajati em Exercício

Início do Objeto em 19/04/2021.

LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 02.088.418/0001-28
Resp.: Kayque Janeta Soares